

PROETO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

**ECOREDE**

ENGENHARIA E SERVIÇOS



No âmbito do conteúdo mínimo dos projetos de execução das medidas compensatórias determinadas nos termos do Artigo 8.º do Decreto-Lei N.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei N.º 155/2004, de 30 de junho, a Ecorede – Engenharia e Serviços, S.A., vem por este meio apresentar a V/Exas os resultados da Consultoria efetuada na presente temática e que servirá de apoio a para a boa execução do projeto de execução das medidas compensatórias para implementação de operações de loteamento e obras de infraestruturização nas unidades de execução A1, A3 e A5 do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines.

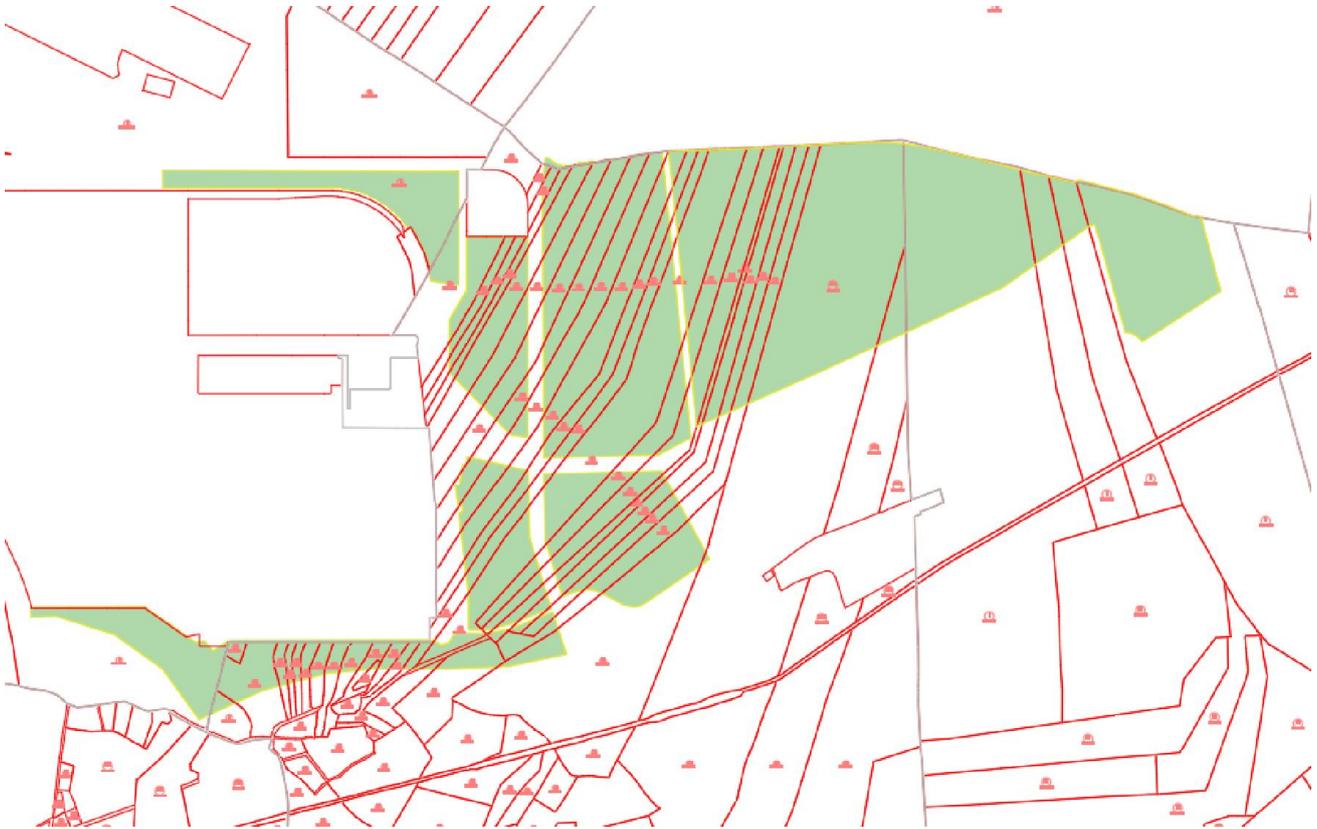
## 1. ELEMENTOS GERAIS

- 1.1. Identificação do Proponente – aicep Global Parques – Gestão de Áreas Empresariais e Serviços S.A. Global Parques – Gestão de Áreas Empresariais e Serviços S.A., com o NIF 503580929;
- 1.2. O presente empreendimento será instalado nos artigos cadastrais identificados na tabela abaixo, sitos na Freguesia de Sines, Concelho de Sines.

Artigo / Secção	Artigo / Secção	Artigo / Secção
3C	70F	90F
36E	71F	91F
38E	74F	92F
40E	76F	93F
42E	77F	94F
3F	78F	95F
15F	79F	96F
19F	80F	97F
21F	81F	98F
22F	82F	111F
23F	83F	112F
24F	84F	36E
25F	85F	38E
63F	86F	40E
64F	87F	42E
65F	88F	7G1
69F	89F	



1.3. As áreas objeto da intervenção representam-se esquematicamente na imagem abaixo, sobrepostas à planta de artigos cadastrais, as quais se apresentam no Anexo I.



## 2. OBJETIVOS GERAIS DO PROJETO

2.1. Execução das medidas compensatórias pela conversão de 65,13 hectares de povoamento de sobreiro para implementação de operações de loteamento e obras de infraestruturização nas unidades de execução A1, A3 e A5 do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines a concretizar por criação de 81,41 hectares de nova área de povoamento de sobreiro.

Para o cálculo de povoamento de sobreiro inserido nos prédios do empreendimento em causa utilizou-se a metodologia fornecida pelo ICNF intitulada por Delimitação de áreas de povoamento de sobreiro e/ou azinheira, a qual apresentaremos no ANEXO I, da qual resultaram as seguintes camadas vetoriais e que apresentaremos no ANEXO II:

- SBAZ;
- LIMITE\_COPAS;
- LIMITE\_CONTINUIDADE;
- LIMITE\_CONTINUIDADE\_0.50ha;
- TABELA 5;



– POVOAMENTO.

A criação de 81,41 hectares de nova área de povoamento de sobreiro será em prédios rústicos que a AICEP GLOBAL PARQUES – GESTÃO DE ÁREAS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS S.A. dispõe em conformidade com a camada vetorial apresentada no Anexo III.

Assim, após a aprovação do Estudo de Impacte Ambiental será submetida para apreciação da entidade legal para o efeito a caracterização geral da área a intervir.

ANEXOS

## ANEXO I

(Camada vetorial onde será instalado o empreendimento)

## ANEXO II

(Metodologia da delimitação de áreas de povoamento de sobreiro e/ou azinheira)

## **ANEXO III**

(Camadas vetoriais resultantes da metodologia da delimitação de áreas de povoamento de sobreiro e/ou azinheira)

## **ANEXO III**

(Camada vetorial referente à área de estudo para a criação de nova área de povoamento de sobreiro)

09 de janeiro de 2024.

José Pita

Cédula Profissional N.º 94 391